



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 696
00034**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
13/10/2015

proposição
MPV 696 /2015

Autor
Dep. Roberto Alves

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 696

Extingue e transforma cargos públicos e altera a Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

Suprima-se a expressão “de gênero” no item 2, f, inc. XXV do Art. 27 da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003, com a redação dada pela Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O termo planejamento de gênero em nada qualifica o planejamento senão para introduzir indesejada imprecisão no texto. Da forma como está, o dispositivo contraria a Lei Complementar n. 95 que dispõe expressamente, no seu art. 11, que a lei deve expor com clareza o alcance da norma.

Trata-se de termo impreciso sem conceituação pacífica na doutrina, que leva à divergências na interpretação da norma. A supressão da referida expressão não altera a aplicação do planejamento pretendido, cuja finalidade já está definida no dispositivo, qual seja, a promoção da igualdade entre mulheres e homens.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2015.

**Deputado Roberto Alves
(PRB/SP)**



CD/15329.81254-79